



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4592 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL -
CMPC

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Em conformidade com a Lei Federal nº 1208, de 11 de setembro de 2020, e;

Considerando o requerimento de desligamento das conselheiras Paola Potrich e Regina Baruffi, representantes do Poder Legislativo e da ACI, respectivamente, e;

Após conhecer os novos representantes indicados pelas referidas entidades a fim de suprir os desligamentos;

RESOLVE

Art 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC designados pela Portaria Municipal nº 4259/2023, passando a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

Titular: Juliano Moraes de Oliveira

Suplente: Ivete Terezinha Zandoná

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Célio André Ré

Suplente: Andrize Gelain

III – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Glaucia Cotica

Suplente: Jerri Duranti

IV – Representantes do Centro de Tradições Gaúchas:

Titular: Sheila Oliveira Milani

Suplente: Paula Alexandra Schenkel Rebonatto

V – Representantes dos Artistas Locais:

Titular: Elonito Penna Borges

Suplente: João Basílio Rossetto de Quadros

VI – Representantes das Comunidades do Município:

Titular: Divina Serro

Suplente: Ligia Beatriz Zandoná Zamarchi

VII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Barra Funda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Titular: Rodrigo Longhi
Suplente: Tiago Trentin

VIII – Representantes do LEO Clube

Titular: Bianca Castoldi Begnini
Suplente: Larissa Cover Signori

IX – Representantes do Lions Clube

Titular: Zilda Maria Zandoná Castoldi
Suplente: Eliane Salete Gerevini Boni

Art. 2º Os referidos membros terão o mandato com a duração de 02 (dois) anos, a contar de 14/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretária de Administração